Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

DECRETO N. 751, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

(Determina a suspensão de prazo para execução de contrato administrativo que menciona)

O PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e art. 65 da Lei Orgânica do município de Rio Verde;

Considerando que Estado de Calamidade Pública é uma situação anormal, também provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido;

Considerando a Instrução Normativa Nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional que define a situação de emergência ou calamidade pública como: "Desastre de grande intensidade que compromete a capacidade de resposta e depende da mobilização das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para o restabelecimento da normalidade";

Considerando que o Decreto Municipal n. 743/2020 declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no município de Rio Verde em decorrência de doença viral e a instalação de pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o gestor público em casos de emergência está diante de uma problemática que deve ser resolvida segundo a perspectiva dos valores e o não desenvolvimento da tarefa implicaria em um prejuízo evidente para o atendimento do interesse público;

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Considerando a suspensão das atividades comerciais no Estado de Goiás até o dia 04 de abril determinada pelo Decreto nº. 9.638, de 20 de março de 2020, que alterou o Decreto nº. 9.633, de 13 de março de 2020, o que afeta e torna onerosa as atividades desenvolvidas Explora Participações em Tecnologia e Sistema da Informação S/A em virtude do não funcionamento do comércio em geral, o que diminui intensamente o fluxo de veículo no centro da cidade;

Considerando parecer jurídico emitindo opinião sobre os contratos administrativos, notadamente no que diz respeito ao contrato n. 007/2020 cujo objeto é a outorga de concessão do serviço de implantação, exploração e administração do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas do Município de Rio Verde, denominado Área Verde, para atender as disposições da AMT (Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado a suspensão do contrato n. 007/2020, oriundo da concorrência pública n. 003/2014, objetivando a outorga de concessão do serviço de implantação, exploração e administração do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas do Município de Rio Verde, denominado Área Verde, celebrado entre o Município e a Explora Participações em Tecnologia e Sistema da Informação S/A, até o dia 04 de abril próximo.

Art. 2º. Decorrido o prazo estabelecido no artigo 1º, não havendo modificações, deverá o prazo de execução do contrato n. 007/2020, ser integralmente devolvido à empresa Explora Participações em Tecnologia e Sistema da Informação S/A.

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Art. 3°. A orientação contida neste Decreto é decorrente do ESTADO DE EMERGÊNCIA, e poderá ser modificada a qualquer tempo de acordo com o cenário epidemiológico nacional e/ou municipal apresentado.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 23 de março de 2020.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Denise de O. Ferreira mat 46.204
Registrado às fichas do arquivo próprio e publicado neste secretaria. Em ___ de ___ de ___
p/ Eliane Modesto Campos
CPF 587 479 581-20
Matrícula 2207